



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Cel Jorge Marcondes, S/N 1º AND - Bairro V. RIO BRANCO - CEP 84172-020 - Castro - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 6763252 - CAST-4VJ-GJ

SEI!TJPR Nº 0027639-53.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6763252

Tendo em vista a necessidade de manutenção do cadastro de reserva, e objetivando economia e celeridade, determino a prorrogação da validade do presente procedimento seletivo por mais 02 (dois) anos.

Diligências e comunicações necessárias.

Castro, 30 de agosto de 2021.

ADRIANA PAIVA

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Paiva, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 30/08/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6763252** e o código CRC **27D7D10F**.